

<b>LUX JORNAL</b> <b>A Gazeta – Vitória - ES</b> <b>Publicado: 14/12/2000</b>	190		
		232	1

## Técnicos da Funai demarcam terras em Caieiras Velha

Linhares – Sucursal – Chegam hoje a Aracruz mais três técnicos designados pela Fundação Nacional do Índio (Funai), que vão se juntar ao Grupo de Trabalho (GT) que, desde terça-feira, realiza estudos de levantamentos de identificação e delimitação da terra indígena de Caieiras Velha.

Já estão no local a antropóloga Maria Elizabeth Monteiro, do Museu do Índio, do Rio de Janeiro (RJ), que coordena os trabalhos, e o geólogo Múcio Nobre da Costa Ribeiro, do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente (Depime) da Funai.

### Informação

No início da semana, o grupo esteve reunido com representantes da Advocacia Geral da União (AGU) e do Ministério Público (MP), quando receberam informações com relação ao processo que envolve a área de 50,45 hectares, em Santa Cruz, ocupada desde agosto último por famílias tupiniquãs e guaranis.

Os índios não concordam com doação de parte da área feita pela Prefeitura de Aracruz para a empresa Thotham Mineração, que exploraria no local uma indústria de extração e beneficiamento de algas calcárias. No terreno, estão sendo coletadas provas da presença indígena e realizados estudos de impacto ambiental.

### Mapeamento

Os técnicos que chegam hoje vão atuar no campo de agrimensura e cartografia, mapeando todo o terreno. Em reunião do GT com os caciques das aldeias, ficou definido que um grupo de índios vai estar acompanhando os trabalhos, permanentemente. A previsão é de que, até o final de janeiro, seja elaborado um relatório contendo um parecer dos técnicos, indicando se a área é ou não de propriedade indígena.

Se a Fundação Nacional do Índio analisar e aprovar o relatório do GT, haverá um prazo de 90 dias para contestação. Caso o órgão responda de forma satisfatória os questionamentos e acate o relatório, o documento deverá ser publicado no Diário Oficial da União e encaminhado ao Ministério da Justiça para proceder a demarcação, que segue normas estabelecidas pelo decreto presidencial nº 1.775, de 8 de janeiro de 1991.